



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Trigésima Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia quinze de abril do ano de mil novecentos e
 2 noventa e sete (15.04.97), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
 3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
 4 Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio;
 5 Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Milton José Neves,
 6 Substituto; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador
 7 Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Inês
 8 Martins, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e
 9 aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência
 10 do Juiz Petrócio Ferreira e passou à leitura do seguinte expediente:
 11 TELEX-CIRCULAR N° 50/SS, de 10.04.97, comunicando que o TSE,
 12 em sessão de 12.12.96, determinou a formação de rede nacional de rádio
 13 e televisão, para transmissão gratuita do programa político-partidário do
 14 PMDB, nos dias 12.06 e 20.11.97, bem como a formação de redes
 15 regionais nos dias 05.05 e 06.10.97. DESPACHO: “Lido em Sessão. Ao
 16 setor competente para as anotações e comunicações devidas.”; OFÍCIO
 17 N° 309/97 do TRF da 5ª Região, comunicando que, em Sessão
 18 Administrativa de 02.04.97, aprovou, por unanimidade, a indicação do
 19 Juiz Petrócio Ferreira para compor este Tribunal, durante o período de
 20 licença do Juiz Castro Meira. DESPACHO: “Lido em Sessão. Ao setor
 21 competente para as devidas anotações”. Posteriormente, o Des.
 22 Presidente fez a leitura da pauta, chamando à ordem o PROCESSO N°
 23 128/97, Classe VII, Recurso sobre Expedição de Diplomas, da 10ª Zona,
 24 Olinda, e passou a palavra ao Relator JUIZ FRANCISCO SAMPAIO,
 25 que solicitou o adiamento do julgamento para o dia 17.04, uma vez que
 26 não se encontra presente o Juiz Revisor, Petrócio Ferreira. A seguir, o
 27 Des. Presidente relatou os seguintes processos da Classe I, Feito
 28 Administrativo, em que os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por
 29 mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares de Cartório:
 30 PROCESSO N° 8472/97, da 37ª Zona, Palmares, Izabel Cristina de Lima
 31 Ferreira; PROCESSO N° 8473/97, da 86ª Zona, Agrestina, José Correia
 32 da Silva; PROCESSO N° 8488/97, da 140ª Zona, Santa Maria do
 33 Cambucá, Adriana Maria da Conceição; PROCESSO N° 8496/97, da 1ª
 34 Zona, Recife, Maria das Graças Gonçalves de Lima. DECISÃO NOS
 35 PROCESSO ACIMA: “Unanimemente, deferida a permanência por mais
 36 um ano”. Prosseguindo, o Des. Presidente fez a leitura da minuta da

37 Resolução nº 01/97, que trata das instruções para instalação da 144ª e
38 145ª Zonas Eleitorais no município de Petrolina. Colocada em discussão,
39 a mesma foi aprovada à unanimidade. Finalizando, o Des. Presidente
40 propôs a indicação do Dr. Márcio de Albuquerque Xavier, da 5ª Vara
41 Cível, para substituir o Juiz da 8ª Zona Eleitoral, Dr. Milton Neves, que
42 se encontra compondo esta Corte, enquanto durar seu impedimento. O
43 Pleno, unanimemente, homologou a indicação. Nada mais havendo a
44 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Alta,
45 Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada
46 conforme, vai devidamente assinada.

